«<<AUTOGRAFO>>»

PROJETO DE LEI Nº. /2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

«APROVACAO»

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 – SECRETARIA DE SAUDE
02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0006.2020 – Repasse Contratualização
3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídcia (fonte 2) + R$ 33.000,00

TOTAL+ R$ 33.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), será coberto com o Excesso de Arrecadação proveniente da realização de repasses extras efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo para o enfrentamento ao COVID-19.

ARTIGO 3º - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

ARTIGO 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

«LOCAL»

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE ABRIL DE 2021.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: http://www.portofeliz.sp.gov.br

«ASSINATPRES»
«CARGOPRES»

«ASSINAT1SECR»
«CARGO1SECRET»

«ASSINAT2SECR»
«CARGO2SECRET»

Porto Feliz, 07 de abril 2021.

Ofício nº. 141/2021– Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exª., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no orçamento de 2021, o que requeremos em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

O Crédito Adicional Especial que se pretende ver autorizado refere-se à manutenção do enfrentamento ao COVID-19, provenientes de repasses extras efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, que serão destinados à Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Crédito Adicional Especial que se pretende ver autorizado refere-se à manutenção do enfrentamento ao COVID-19, provenientes de repasses extras efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, que serão destinados à Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.

Cordialmente,

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta